

TERMO DE REFERÊNCIA Nº DFES 02/2021

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL (OPERAÇÕES)

1. **Segurado: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF**
2. **Prazo da Apólice: 01 (hum) ano, a contar da emissão da apólice**
3. **Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Geral – Apólice à Base de Ocorrência**

O presente seguro tem por objetivo indenizar, até o limite máximo da importância segurada das quantias pelas quais o Segurado vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada e julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela Seguradora, relativas às reparações por danos involuntários pessoais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigência deste contrato e que decorram de riscos cobertos nele previstos.

4. **Condições de Coberturas e Limites Máximos de Indenização e Questionário (Anexo I)**

Coberturas	L.M.I
RCG Empresas Concessionárias ou Não de Serviços de Produção e Distribuição de Energia Elétrica	Limite único de R\$ 50.000.000,00
RC Poluição Súbita	
Cobertura Adicional de Rompimento de Barragem	
Empregador	
Cobertura Adicional Para Resp. Civil Cruzada	
RC Danos Morais	

Coberturas	Franquia
RC Operações Empresas Concessionárias ou Não de Serviços de Produção e Distribuição	POS 15% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 300.000,00 por evento
RC Poluição Súbita	
Cobertura Adicional de Rompimento de Barragem	
RC Danos Morais	
Cobertura Adicional de RC Cruzada	
Empregador	

Termos e Condições

- Condições Gerais – Seguro de Responsabilidade Civil Geral
- Cobertura Básica – Seguro de Responsabilidade Civil de Empresas Concessionárias ou Não de Serviços de Produção e Distribuição de Energia Elétrica
- Cobertura Básica – Responsabilidade Civil do Empregador
- Cláusula Adicional para Poluição, Contaminação e/ou Vazamento, Súbitos, Inesperados e não Intencionais
- Cláusula Adicional para Dano Moral
- Cláusula Particular de Extensão de Cobertura para Barragens
- Cláusula Adicional de Responsabilidade Civil Cruzada

5. Experiência nos Últimos Cinco Anos

Não ocorreram sinistros (acima da franquia proposta) de valores relevantes nos últimos cinco anos.

6. Disposições Gerais

6.1 Condições de Participação

- ✓ Não será permitido o regime de Cosseguro;
- ✓ A empresa seguradora deverá ser registrada na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

6.2 Preços

A proponente deverá detalhar sua proposta utilizando a Tabela de Preços e Dados Básicos I, Anexo II do presente Termo de Referência, ou tabela própria, desde que obedeça ao mesmo modelo e itemizações.

6.3 Prazo de Execução

6.3.1 Vigência do Contrato: O prazo de Execução do Serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela CHESF, representada por correspondência externa à seguradora para pedido de emissão das apólices, com possibilidade de prorrogações anuais de igual duração, de acordo com a legislação vigente, desde que ambas as partes concordem, por escrito, com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data do término de cada período de 12 (doze) meses, com confirmação da CONTRATADA no prazo máximo de 90 (noventa) dias. A Vigência do Contrato encerrar-se-á quando vencido o prazo de Execução do Serviço (prazo de vigência das apólices).

6.3.2 Vigência das Apólices: Será de 12 (doze) meses, contadas e respeitadas as datas de término da vigência das apólices atuais.

6.4 Condições de Cosseguro

Não será permitido o regime de Cosseguro.

6.5 Qualificação Técnica

- a) Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

b) Atestado(s) fornecido(s) por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, para o(s) qual(is) a Proponente tenha comprovando já ter realizado seguro para ramos proposto no presente Edital.

6.6 Do Faturamento e do Pagamento

- 6.6.1 O pagamento do prêmio deverá ser fracionado em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem quaisquer custos adicionais, além dos custos da apólice e dos impostos legalmente devidos, com o pagamento da primeira parcela 30 (trinta) dias após a emissão da apólice.
- 6.6.2 Os endossos emitidos nas apólices, para aumento ou diminuição da importância segurada, deverão ter seus prêmios faturados em parcela única, sem quaisquer custos adicionais, além dos custos de apólice e impostos legalmente devidos, com o pagamento 30 (trinta) dias após a sua emissão.
- 6.6.3 Dos documentos necessários à liberação e efetivação dos pagamentos:
 - a) original da apólice e/ou endosso e respectivo boleto bancário.
- 6.6.4 A CHESF efetuará os pagamentos dos prêmios das apólices e dos endossos de seguros, por meio de Boleto Bancário ou outro documento equivalente, através da rede bancária, conforme dispõe a legislação securitária vigente.
- 6.6.5 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erro de cálculo ou cobrança indevida, a CHESF se reserva o direito de efetuar a sua devolução para reemissão, sem qualquer prejuízo das coberturas e prazos de vigência nele contidos.
- 6.6.6 Em qualquer situação, a CHESF terá o prazo de 30(trinta) dias para efetuar o pagamento, a contar da emissão da apólice ou endosso e demais documentos pertinentes, respeitados as particularidades de cada ramo e/ou modalidade.
- 6.6.7 Será da CONTRATADA a responsabilidade por restituição ou compensação de qualquer valor retido ou recolhido pela CHESF com base em informações fornecidas pela CONTRATADA de forma incompleta, inexata ou incorreta.

ANEXO I - QUESTIONÁRIO

1 - Nome do proponente: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

Nº. do CNPJ: 33.541.368/0001-16

Endereço do Segurado (completo)

Rua: Delmiro Gouveia, n. 333
Bairro: San Martin
Cep: 50.761-901
Cidade: Recife
Estado: Pernambuco

2 - Data de início das operações:

03/10/1945

3 - Durante os últimos anos foi alterada a sua denominação social, efetuada qualquer incorporação, compra ou fusão com outra firma? Caso positivo, informe detalhes.

Não

4 - Atividade do proponente:

a) principal:

geração, transmissão e comercialização de energia.

b) outras, inclusive as realizadas fora dos locais especificados no item 5 abaixo

5 - Natureza e endereço dos estabelecimentos do proponente matriz, filiais, escritórios, fábricas, lojas e depósitos: (rua - cidade - estado).

a) Para o endereço dos Escritórios, acessar o link:

<https://www.chesf.gov.br/empresa/Pages/Escritorios/Escritorios.aspx>

b) Para o endereço dos ativos que compõem o sistema de Geração, acessar o link:

<https://www.chesf.gov.br/SistemaChesf/Pages/SistemaGeracao/SistemasGeracao.aspx>

c) Para o endereço dos ativos que compõem o sistema de Transmissão, acessar o link:

<https://www.chesf.gov.br/SistemaChesf/Pages/SistemaTransmissao/SistemaTransmissao.aspx>

d) Para o endereço dos ativos que compõem o sistema de Geração por Fontes Renováveis, acessar o link:

<https://www.chesf.gov.br/SistemaChesf/Pages/FontesRenovaveis/FontesRenovaveisEfici%C3%AanciaEnergetica.aspx>

5.1 - No caso de estabelecimentos industriais, ou de estabelecimentos destinados à armazenagem de substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis ou explosivas, deverá ser indicada, através de croqui simplificado, a situação do estabelecimento em relação à vizinhança, com informações sobre o afastamento e a ocupação dos prédios vizinhos (residencial, comercial ou industrial, assinalando, nesses dois últimos casos, o tipo de atividade desenvolvida).

Não se aplica.

6 - Trânsito ou permanência de terceiros (pessoas ou bens) nos estabelecimentos do proponente. Assinalar a frequência:

() Alta

() Média

(x) Baixa

7 - Faturamento bruto da empresa a preço constante:

Informações apresentadas nas Demonstrações Financeiras da empresa e nas Informações Trimestrais que constam nos links abaixo:

Demonstrações Financeiras: <https://www.chesf.gov.br/relainvest/Pages/CVM/DFP.aspx>
ITR: <https://www.chesf.gov.br/relainvest/Pages/CVM/ITR.aspx>

8 - Número de empregados:

Em 31 de outubro de 2020, a Chesf contava com uma força de trabalho (quadro efetivo de pessoal) de 3.218 empregados.

9 - Informar sobre a existência de (assinalar):

- ☐ desvio ferroviário e/ou estrada de ferro própria
- ☐ caldeiras
- ☒ equipamentos móveis: pontes rolantes, empilhadeiras, etc.
- ☐ substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis ou explosivas
- ☐ restaurantes ou similares
- ☐ anúncios ou letreiros do proponente em vias públicas ou em locais de terceiros.

10 - Assinalar, caso haja interesse na contratação das seguintes coberturas adicionais:

- ☐ competições e jogos esportivos;
- ☒ circulação de equipamentos mecânicos nas vias públicas adjacentes ao estabelecimento
- ☐ Objetos Pessoais de empregados sob guarda do proponente
- ☐ Danos causados por falhas de profissional da área médica

11 - O proponente tem conhecimento de qualquer fato que advir uma reclamação contra empresa? Caso afirmativo, forneça detalhes.

Ver nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras:
<https://www.chesf.gov.br/relainvest/Pages/CVM/DFP.aspx>

12 - No tocante ao presente risco, o proponente tem conhecimento de alguma reclamação contra si nos últimos anos? Em caso positivo, indicar a data, o valor e a causa de cada reclamação, ainda que não tenha havido seguro no período.

Não houve reclamação de valores relevantes (acima da franquia proposta) nos últimos cinco anos.

13 - Alguma Seguradora recusou proposta de seguro semelhante feita pelo proponente, estabeleceu condições agravadas para a sua aceitação, ou recusou a renovação de algum seguro seu? Em caso afirmativo, esclareça os motivos alegados pela Seguradora.

Não se aplica.

14 - No caso de o proponente possuir ou já ter possuído seguro para garantir quaisquer dos riscos propostos, indique a Seguradora.

Não se aplica.

15 - Existe alguma previsão para ampliação das atividades do proponente no período de vigência do seguro proposto?

Não.

16 - Importâncias Seguradas pretendidas:

Ver item 4 do Termo de Referência.

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS E DADOS BÁSICOS I

Seguro de Responsabilidade Civil Geral

Valores - R\$

1 - Limites Máximos de Garantia - LMG

1.1 - RCG Empresas Concessionárias ou Não de Serviços de Produção e Distribuição de Energia Elétrica

1.2 - RC Poluição Súbita

1.3 - Cobertura Adicional de Rompimento de Barragem

1.4 - Empregador

1.5 - Cobertura Adicional Para Resp. Civil Cruzada

1.6 - RC Danos Morais

Limite único de
R\$ 50.000.000,00

2 - Franquias:

2.1 - RCG Empresas Concessionárias ou Não de Serviços de Produção e Distribuição de Energia Elétrica

2.2 - RC Poluição Súbita

2.3 - Cobertura Adicional de Rompimento de Barragem

2.4 - Empregador

2.5 - Cobertura Adicional Para Resp. Civil Cruzada

2.6 - RC Danos Morais

POS 15% dos
prejuízos, com
mínimo de R\$
300.000,00 por
evento

3 - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PRÊMIO ANUAL (EM 04 PARCELAS):

PRÊMIO LÍQUIDO

=

DESCONTO COMERCIAL

0,00%

=

0,00

TOTAL DO PRÊMIO LÍQUIDO COM DESCONTO

=

0,00

Custo de Apólice

=

0,00

I O F - Imp s/Op Financeira

7,38%

=

0,00

CUSTO DO PRÊMIO

=

0,00

TOTAL DO PRÊMIO A PAGAR - PRÊMIO BRUTO ANUAL

=

0,00

4 - Fracionamento de Prêmio em 04 em parcelas

1ª parcela

0,00

Demais parcelas

0,00

Recife _____ de _____ de _____

Assinatura do Licitante